

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de setembro de 2016



Série

Número 157

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 347/2016

Estabelece as medidas necessárias para que os hospitais que integram o Serviço de Saúde da Região, sejam abrangidos pelo sistema actual de *benchmarking* implementado no Serviço Nacional Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 347/2016**

De acordo com o programa do XII Governo Regional, o sistema actual de *benchmarking* que no continente compara regularmente diversos indicadores de governação clínica, produção e custos de diversos hospitais portugueses e espanhóis, deverá passar a incluir também a hospitalização regional.

A Administração Central do Sistema de Saúde, IP, apresenta, há algum tempo, de acordo com modelo por si proposto, relatórios de *benchmarking* trimestrais aumentando a transparência e partilha de informação com a comunidade numa perspectiva de construção do mercado público de prestadores de cuidados de saúde. O processo de *benchmarking* entre as instituições hospitalares do SNS tem como objetivo fundamental melhorar o acesso e a qualidade do serviço prestado aos utentes e, simultaneamente, identificar aspetos particularmente relevantes em termos de melhoria do desempenho económico-financeiro das instituições. Torna-se fundamental a disponibilização de informação que permita comparar instituições de forma a explicar diferenças de desempenho económico-financeiro, avaliar o potencial de melhoria de cada hospital nas principais áreas de atuação, e identificar alavancas operacionais de gestão corrente, “melhores práticas”, e programas transversais que permitam capturar o potencial de melhoria identificado.

É este modelo, que importa, com as necessárias adaptações, estender à realidade hospitalar regional, integrando-a no aludido processo de *benchmarking*.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º n.º 1 e n.º 2 al. i) do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de Agosto, determino:

1. O sistema actual de *benchmarking* que no Serviço Nacional de Saúde compara regularmente diversos indicadores de governação clínica, produção e custos de diversos hospitais portugueses e espanhóis, deverá incluir os hospitais que integram o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
2. O IA-Saúde, IP-RAM, no prazo máximo de trinta dias, deverá articular a sua acção com a ACSS, IP, para que, num prazo razoável, sejam estabelecidos os termos e condições, em que os Hospitais da Região, passam a integrar o processo de *benchmarking* a que se refere o número anterior.
3. O SESARAM E.P.E. facultará ao IA-Saúde IP-RAM, todos os dados, indicadores e elementos estatísticos necessários à concretização do objectivo referido no número 1.
4. O IA-Saúde, IP-RAM, apresentará mensalmente à Secretaria Regional da Saúde, relatórios circunstanciados sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 6 dias de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)